

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2022.

(Da Sra. Vivi Reis)

Requer a realização de audiência pública para debater o uso medicinal da cannabis no tratamento de diversas doenças, bem como os avanços das evidências científicas para garantia da regulamentação e prescrição da Cannabis Medicinal no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa, nos termos do Artigo 24, Inciso III, combinado com o Artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão em conjunto com a Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com o objetivo de debater a eficácia da Cannabis no tratamento de diversas doenças, bem como os avanços nas prescrições pelo mundo na regulamentação da prescrição da Cannabis Medicinal no Brasil, com a participação dos/as seguintes convidados/as:

- Carlos Fabrício Fernandes Brazão (médico da família USP/RP, Associação médica Brasileira, Sociedade brasileira de medicina da família e comunidade, mestre em saúde pública Fiocruz/RJ, saúde indígena UNIFESP, Cannabis medicinal USJT e fitoterapia USP RP)
- Carlos Vasconcellos (Consultor técnico secretaria Municipal de saúde Volta Redonda/RJ e médico da família e comunidade)
- ABRACE (Associação Brasileira de apoio de Cannabis esperança)
- APEPI (Apoio à pesquisa e pacientes de Cannabis medicinal)
- AMA+ME (Associação brasileira de pacientes de Cannabis medicinal)
- Rede Reforma



- Anvisa
- Conselho Federal de Medicina

JUSTIFICAÇÃO

Em 14 de outubro de 2022, o Conselho Federal de Medicina (CFM) publicou a Resolução 2.324/2022¹ que, a despeito das diversas evidências e estudos sobre a efetividade e segurança no uso dos canabinoides ou de seus princípios ativos no tratamento de diversos problemas de saúde, ameaçava e limitava ainda mais o acesso e o direito dos pacientes de serem acompanhados por médicos prescritores de Cannabis. A medida permitia o uso de produtos apenas em crianças e adolescentes com epilepsia que não respondem aos tratamentos tradicionais. Dessa maneira, a partir da nova resolução, o canabidiol não poderia mais ser usado para tratar doenças como depressão, ansiedade, dores crônicas, Alzheimer e Parkinson.

Após duras críticas da sociedade científica e da população em geral, o CFM decidiu, no dia 25 de outubro de 2022, suspender “temporariamente” a resolução 2.324/2022.

Antes de anunciar a suspensão dos efeitos da medida, o CFM decidiu abrir uma consulta pública para receber contribuições de toda a população sobre o tema.

Cinco entidades assinaram uma nota conjunta contra a resolução: a Associação Brasileira da Indústria de Insumos Farmacêuticos (ABIQUIFI), a Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades (ABIFINA), a Associação Brasileira das Empresas do Setor Fitoterápico, Suplemento Alimentar e de Promoção da Saúde (ABIFISA), a Associação Brasileira de Organizações Representativas de Pesquisa Clínica (Abracro) e a Associação Brasileira das Indústrias de Canabinóides (BRCann)².

Um dos pontos defendidos pelas entidades é o bem-estar de quem já faz o tratamento e obtém bons resultados. O manifesto critica inclusive a

1 <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cfm-n-2.324-de-11-de-outubro-de-2022-435843700>

2 <https://g1.globo.com/saude/noticia/2022/10/14/conselho-federal-de-medicina-muda-resolucao-que-orienta-medicos-sobre-uso-de-canabidiol-especialistas-apontam-retrocesso.ghtml>



proibição de que médicos mencionem esse tipo de tratamento em palestras e cursos sobre o tema.

A Sociedade Brasileira de Medicina da Família e Comunidade (SBMFC) também divulgou nota contra a resolução do CFM e pediu a revogação da medida.

Com revogação, a decisão da indicação do canabidiol volta a ser de responsabilidade do médico, de acordo com regras já estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Importante destacar que mais de 100 mil pacientes, segundo a Anvisa, fazem algum tipo de tratamento usando a chamada Cannabis medicinal. Além disso, mais de 66 mil medicamentos à base da planta foram importados em 2021³.

Atualmente, cerca de 50 países já regulamentaram o uso medicinal e industrial da Cannabis e do Cânhamo.

Assim, embora a Resolução do CFM nº 2.324/2022 tenha sido suspensa, faz-se ainda necessário ampliar a discussão com os diversos setores da sociedade envolvidos no tema, tendo em vista que a referida resolução se encontra apenas suspensa de forma temporária e em fase de consulta pública.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 4 de novembro de 2022.

Deputada Vivi Reis

(PSOL/PA)

³ <https://www.camara.leg.br/noticias/915673-audiencia-debate-uso-do-canabidiol-em-criancas-e>



* C D 2 2 2 6 3 2 2 2 6 1 8 8 0 0 *